# LEI Nº 4.906, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Altera a Lei nº 4.887 de 02 de dezembro de 2004.*

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na Lei nº 4.887 de 02 de dezembro de 2004, onde lê-se "Concessão de Direito Real de Uso", leia-se Autorização de Uso".

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração